

DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 1989

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº. 120 de 18 de abril de 1989,-

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de NCZ\$180,00 - (cento e oitenta cruzados novos), destinado ao pagamento de "reajuste" do contrato da construção do Núcleo de Promoção Social e Educacional em Santo Antonio do Viradouro, deste município, objeto da Tomada de Preços nº 09/88.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.11. Promoção e Assistência Social

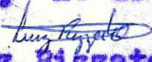
4110 - Obras e Instalações

107 - "reajuste" contrato da construção do Núcleo de Promoção Social e Educacional em Sto Antonio do Viradouro, deste município.....NCZ\$180,00

Parágrafo Segundo -O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de abril de 1989.


Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
Secretário